

**Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno**



**PREFEITURA DE
PALMAS**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
PALMAS/TO**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E
AUDITORIAS INTERNAS (PAI) PARA O
EXERCÍCIO 2024**

Palmas, 19 de janeiro de 2024.

**Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno**



**PREFEITURA DE
PALMAS**

Prefeita de Palmas/TO
CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Controlador-Geral

JESES LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR
Diretor de Transparência e Controle Interno



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. FUNDAMENTAÇÃO	4
3. APRESENTAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
4. EQUIPE TÉCNICA DA CONTROLADORIA-GERAL	6
5. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAI	7
6. LIMITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO	7
7. ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024	9
7.1. <i>Monitoramento das Metas do PAI 2023:</i>	10
7.2. <i>Gestão interna da Controladoria-Geral do Município</i>	13
7.3. <i>Atividades de consultoria</i>	14
7.4. <i>Atividades de apoio ao controle externo</i>	15
7.5. <i>Atividades de Auditoria Interna</i>	15
7.5.1. <i>Diagnóstico</i>	15
7.5.2. <i>Dos benefícios esperados</i>	16
7.5.3. <i>Do universo auditável e sua delimitação</i>	16
7.5.4. <i>Das auditorias selecionadas</i>	19
7.5.5. <i>Do escopo de atuação</i>	20
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas da Prefeitura Municipal de Palmas (PAI), elaborado para o **exercício 2024**, tem por base o planejamento estratégico da Secretaria de Transparência e Controle Interno (SETCI), instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022.

Tem por finalidade estabelecer o plano de ações e atividades que a Controladoria-Geral do Município (CGM) realizará ao longo do exercício para melhor planejar a utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

O plano tem por objetivo possibilitar a execução das metas e acompanhar os resultados obtidos pela CGM no Planejamento Estratégico (PE) da SETCI para o período 2022-2025, em 03 (três) eixos escolhidos, a saber:

- a. Implantação de novos Núcleos Setoriais de Controle Interno;*
- b. Desenvolvimento e elaboração de Programa para Gerenciamento de Riscos nas Contratações Públicas;*
- c. Controle preventivo das despesas públicas, com foco em regularidade e combate à corrupção.*

Também está alinhado ao objetivo geral do PE da SETCI para o período 2022-2025, qual seja, “*alinhar o sistema municipal de controle interno ao modelo de três linhas de defesa, assegurando as melhores práticas internacionais em governança*”.

Ressalte-se ainda que o PAI consiste num planejamento, podendo sofrer alterações em função de eventos internos e externos que possam influenciar sua execução ou fatos imprevistos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

As atividades de controle interno listadas nesse planejamento estão em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 2.911, de 05 de julho de 2023, que reestruturou o sistema de controle interno (SCI) no Município de Palmas.

3. APRESENTAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A SETCI é o órgão central do sistema municipal estruturante centralizado de controle interno, reestruturado pela Lei Municipal nº 2.911, de 05 de julho de 2023, e criada pela Lei Municipal nº 2.299/2017, que arrola suas competências no art. 28. A Secretaria atualmente desdobra-se em 04 (quatro) departamentos: Controladoria-Geral do Município (CGM), Corregedoria Geral do Município (CORGM), Ouvidoria Geral do Município (OGM) e a Diretoria de Transparência e Controle Interno.

Em relação à CGM, o departamento é responsável pela análise, verificação e acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, da aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas; realiza auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verifica e avalia, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatórios, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal.

A CGM tem por escopo assegurar à coletividade e aos gestores públicos a correta aplicação dos recursos orçamentários. Gestores estes que muitas vezes desconhecem todos os regramentos exigíveis, necessitando de mecanismos que assegurem o seu cumprimento, com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública.

A execução da gestão pública advém de atos vinculados à lei (em sentido geral), praticados por agentes públicos. Esse acompanhamento é chamado de controle, o qual, segundo o mestre administrativista Hely Lopes Meireles, “é a faculdade de vigilância, orientação e correção que um poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro”.

É de se dizer, o controle interno executa papel orientador e vigilante para que os atos administrativos observem atributos de validade, entre eles os princípios gerais da administração pública, conforme texto constitucional, no caput do art. 37: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. EQUIPE TÉCNICA DA CONTROLADORIA-GERAL

Na presente data compõe o Quadro Técnico da Controladoria-Geral do Município os seguintes servidores:

Nome	Cargo/Função	Lotação	Vínculo	Formação
ALYNE VIEIRA BRITO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA-GERAL	Efetivo	Direito
ANDRE FAGUNDES CHEGUEM	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – CONTROLADOR-GERAL	CONTROLADORIA-GERAL	Efetivo	Direito
ANTONIO TARCISIO DOMINGUES ALVES	ASSESSOR TECNICO	NUSCIN SEISP	Comissionado	Economia
CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA-GERAL	Efetivo	Direito
EDIVAN BEZERRA MARTINS	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	NUSCIN SEISP	Efetivo	Administração
EDNA GOMES RODRIGUES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	NUSCIN SEMUS	Efetivo	Direito
FLAVIA SATIE KOJO NONAKA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA-GERAL	Efetivo	Direito
JESUS LUIZ DE ASSUNCAO JUNIOR	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA-GERAL	Efetivo	Administração
JOSIANNE CAMPOS FEITOSA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	NUSCIN SEMED	Efetivo	Direito
LUANA REGIA GUEDES PEREIRA	ESTAGIARIO	CONTROLADORIA-GERAL	Estágio	Ensino Médio
MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA-GERAL	Efetivo	Contabilidade
MARCOS RAMOS PESSOA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA-GERAL	Efetivo	Direito
MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA-GERAL	Efetivo	Direito
MARISTELIA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	NUSCIN SEMUS	Efetivo	Contabilidade
MICKAILLE XAVIER OLIVEIRA	CHEFE DE NUCLEO SETORIAL	NUSCIN SEMUS	Comissionado	Ensino Médio
NORBERTO PEREIRA DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NUSCIN SEMED	Efetivo	Ensino Médio
REGINALDO ALVES XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NUSCIN SEMUS	Efetivo	Ensino Médio
ROSANGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA-GERAL	Efetivo	Direito
THAISSA MIRANDA RIBEIRO	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	NUSCIN SEMED	Contrato Temporário	Direito
THALYSON AZEVEDO GUILHERME DE SOUZA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	NUSCIN SEISP	Contrato Temporário	Engenharia Civil
WILDISVANE MICHELE NOGUEIRA OLIVEIRA	CHEFE DE NUCLEO SETORIAL	NUSCIN SEMUS	Comissionado	Ensino Médio

*Núcleo Setorial de Controle Interno – NUSCIN

- Tabela 1 -

5. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAI

As áreas de atuação da CGM para o exercício de 2024, além da análise concomitante dos processos de despesa, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.461/2023, em seu art. 43, será definida a partir dos seguintes fatores:

- Montante de recursos orçamentários executados na LOA 2023, a partir do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), emitido no Sistema Integrado de Gestão – SIG/Prodata, que indicará as pastas com maior volume de recursos executados e consequente risco;
- Recursos aplicados por meio de subvenções sociais, formalizadas a partir do Decreto Municipal nº 2.121/2021, para identificar quais entidades estão com prestações de contas em dia, aprovadas ou reprovadas;
- Análise das manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nas prestações de contas consolidadas de prefeito relativos aos últimos 03 (três) exercícios, para fins de aprimorar a relação com o controle externo;
- O monitoramento realizado a partir da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) “Palmas para o Amanhã”, e suas revisões;
- Novos programas implantados ao longo de 2023, para aprimoramento dos controles internos das unidades gestoras.

6. LIMITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO

São possíveis limitações a execução deste PAI, e que podem impactar negativamente nas ações da CGM no exercício de 2024, os seguintes fatores:

- Diminuição do quadro de pessoal da CGM ao longo dos últimos anos, considerando-se que em 2020 havia 29 (vinte e nove) servidores técnicos lotados no departamento, e em novembro de 2023 restam 21 (vinte e um) servidores técnicos. Em estudo apresentado ao Comitê de Governança, vê-se grande defasagem do quantitativo de analistas de controle interno em relação ao montante do orçamento municipal, sendo urgente a recomposição do quadro de pessoal. Há enorme expectativa para a

nomeação de analistas de controle interno no 2º semestre, a partir da realização do Concurso Público para o Quadro Geral, conforme Edital publicado em 05/01/2024;

- Conforme Relatório de Empenhos na Lei Orçamentária Anual 2023 emitido no SIG-Prodata, a ação orçamentária “4018 – Fortalecimento do sistema de controle interno” empenhou R\$ 435.660,96 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) no exercício de 2023, dos quais aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos de emenda parlamentar impositiva da Vereadora Solange Duailibe (PT). Na ação “8403 Manutenção dos serviços administrativos” foram empenhados R\$ 90.756,60 (noventa mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

- Significa dizer que, somadas as ações 8403 e 4018, **de recursos próprios livre de impostos**, foram executados aproximadamente R\$ 426.417,56 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) na SETCI, para todos os departamentos e macrofunções. Verifica-se que para o exercício de 2024, no entanto, a LOA prevê apenas R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na ação 4018, que somado ao disponível na ação 8403, no montante de R\$ 177.170,00 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta reais), totaliza disponível para o exercício de 2024 apenas R\$ 257.170,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, centos e setenta reais), em uma redução de aproximadamente 40% (quarenta por cento) de recursos disponíveis de um ano para o outro, exceto a Folha de Pagamento e DCG. Logo, há grande possibilidade de restrição das atividades em razão de indisponibilidade de recursos orçamentários;

- Considerando que em 2024 há eleições para os cargos eletivos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores em todo o território nacional, há possibilidade de impacto na disponibilidade de gestores em prestar informações e dispende tempo na realização de consultorias e auditorias do sistema de controle interno, tornando a efetividade dos serviços baixa;

- Também pelo mesmo motivo, e em razão de prazos para desincompatibilização, além de restrições para contratações e nomeações, há possibilidade de rotatividade dos cargos de chefia e assessoramento, o que prejudica a confiança da informação prestada.

7. ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

As atividades da CGM para o **exercício de 2024** estarão alicerçadas no objetivo geral do Planejamento Estratégico (PE) da SETCI para o período 2022-2025, qual seja, *“alinhar o sistema municipal de controle interno ao modelo de três linhas de defesa, assegurando as melhores práticas internacionais em governança”*.

A partir deste modelo de atuação, desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (The IIA), entidade norte-americana com sede e atuação no Brasil, o controle interno trabalha em um sistema repartido em linhas de atuação com funções claramente definidas visando garantir mais eficiência, eficácia e efetividade nos resultados obtidos pela organização, que neste caso é a Prefeitura de Palmas.

Por outro lado, conforme exposto no próprio PE, o Município tem como objetivo alinhar-se a este sistema ao longo do próximo ciclo do Plano Plurianual 2022-2025 (PPA). Significa dizer que o órgão central e o próprio sistema de controle interno passarão obrigatoriamente por mudança estruturantes, já que hoje não trabalha nessa visão de atuação, e este processo de adaptação certamente demandará prazo para completa implantação. Este alinhamento é monitorado por meio das metas e indicadores do próprio PPA.

Uma das principais ações concretizou-se no exercício anterior, com a edição da Lei Municipal n. 2.911, de 05 de julho de 2023, que reestruturou o sistema de controle interno de Palmas.

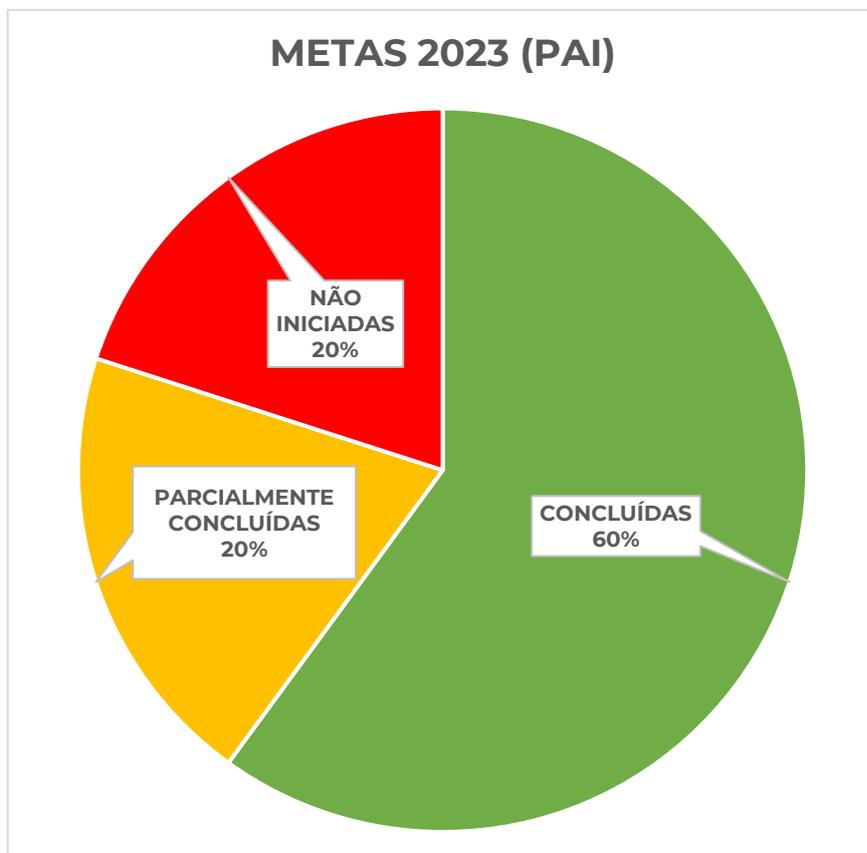
Nesse sentido, apresenta-se o Monitoramento das Metas do PAI 2023, que subsidiarão a elaboração das atividades e ações para o exercício de 2024, por meio de metas a serem atingidas.

7.1. Monitoramento das Metas do PAI 2023:

ÁREA	METAS	SITUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
ATIVIDADES DE CONTROLE	Meta 1: Implantar 02 Núcleos Setoriais de Controle Interno em órgãos da administração pública direta ou indireta a partir do conceito da 2ª linha de defesa, até o final do exercício de 2023.	NÃO INICIADA	Considerando a entrada em vigor da Matriz de Riscos em 01/03/2023, assim como o atraso na realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de analista de controle interno, esperamos cumprir a meta em 2024.
	Meta 2: Sensibilizar e capacitar os gestores municipais para implantação do gerenciamento de riscos nas contratações públicas, à luz da nova lei de licitações e contratos n. 14.133/2021.	CONCLUÍDA	A sensibilização e capacitação em gerenciamento de riscos iniciou-se com o Grupo de Trabalho que elaborou a política de gestão de riscos da SETCI. Em maio foi ofertado treinamento no IVM por instrutor do quadro da SETCI. Em 2024 prevê-se novamente capacitar mais servidores no tema.
	Meta 3: Difundir o correto uso da “Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas”, utilizando para isso o Projeto “Roda de Conversa”, que convidará responsáveis pelos setores estruturantes de finanças das unidades gestoras para troca de experiências e alinhamento de temas de controle interno.	CONCLUÍDA	Em 2023, durante os meses de fevereiro e março, foram realizados encontros com as pastas antes do início da vigência da IN nº 001/2022/SETCI, no âmbito do Projeto Roda de Conversa. Em 2024 devemos ampliar o Projeto.



	<p>Meta 4: Manter estreita colaboração com o controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhando no prazo todas as manifestações obrigatórias de prestação de contas e manifestações administrativas demandadas, incluindo eventuais Tomadas de Contas Especiais determinadas pelo órgão.</p>	<p>CONCLUÍDA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as remessas obrigatórias foram enviadas ao TCE/TO por parte da SETCI (SICAP). • Todos os expedientes em que houve diligência foram respondidos. • As Contas Consolidadas 2020 foram julgadas e aprovadas. • A SETCI realizou a Tomada de Contas Especial nº 01/2022/SETCI.
<p>AUDITORIA INTERNA</p>	<p>META 5: Realizar no mínimo 04 auditorias internas governamentais no exercício de 2023, conforme critérios e definição do PAI.</p>	<p>PARCIALMENTE CONCLUÍDA</p>	<p>Ao longo do exercício de 2023 foram concluídas 05 auditorias internas e/ou tomadas de contas especiais. Contudo, somente foram instauradas e concluídas 03 (três) auditorias internas e/ou tomadas de contas especiais no exercício de 2023, já que um monitoramento de auditoria interna e uma tomada de contas especial foram instauradas e iniciadas no final do exercício de 2022, sendo entregues no 1º bimestre de 2023.</p> <p>Por este motivo, a meta foi cumprida parcialmente. Para 2024, com a nomeação de novos servidores pelo Concurso Público do Quadro Geral no 1º semestre, espera-se que a capacidade de realização deste tipo de atividade seja ampliada. Também, a partir da conclusão dos trabalhos do grupo formado para elaboração de material de referência, os trabalhos se tornem mais dinâmicos e ágeis na CGM.</p>



- Figura 1 -

CONCLUSÕES:

- Para o exercício de 2024 a revisão das metas no PAI é necessária, em especial para centrar o foco na instalação de novos NUSCIN's e aumento do número de auditorias;
- O concurso para o quadro geral com a previsão de nomeação imediata de 09 (nove) analistas de controle interno, e o consequente aumento da capacidade de análise da CGM, possibilitará a melhora dos indicadores;
- O sucesso da Matriz de Riscos das atividades do SCI é medido a partir da diminuição em 55% do número de trâmites de processos para o SCI no exercício de 2023.

7.2. Gestão interna da Controladoria-Geral do Município

Meta 1: Implantar, no mínimo, dois Núcleos Setoriais de Controle Interno em órgãos da administração pública direta ou indireta a partir do conceito da 2ª linha de defesa, até o final do exercício de 2024.

Meta redimensionada no PAI 2023 e não iniciada, sendo necessária sua manutenção no PAI 2024.

Mantém a premissa sobre a necessidade de reorganização do sistema de controle interno, alinhando-o ao Modelo de 03 Linhas de Defesa, do Instituto de Auditores Internos (The IIA), com sede no Brasil, defendido e sugerido principalmente pelo Tribunal de Contas da União em julgado como o Acórdão nº 2522/2015 e nº 1.171/2017, ambos do Plenário, como forma de melhor atuação dos sistemas de controle interno a fim de melhorar a governança das organizações.

UG's sugeridas: Previpalmas, Secretaria de Desenvolvimento Social e ATCP.

Meta 2: Dar posse e capacitar os analistas de controle interno nomeados a partir do Concurso para o Quadro Geral da Prefeitura de Palmas, a ser realizado no 1º semestre de 2024.

De extrema importância a ampliação do quadro de servidores da SETCI. Esta ação possibilitará a ampliação da atuação do sistema de controle interno, por meio de novos núcleos, aumento de auditorias e melhoria do serviço prestado em outras áreas de macrofunção da SETCI, como a Corregedoria, a Ouvidoria e a Transparência.

Por esta razão, há necessidade de treinamento intenso e diversificado destes novos servidores em temas da área de controle interno, logo após a posse, para identificação de habilidades individuais e direcionamento de sua lotação, em respeito à gestão por competências. No mesmo sentido, há necessidade de manter-se a capacitação dos servidores em geral da CGM, para alinhamento da equipe.

7.3. Atividades de consultoria

Meta 3: Sensibilizar e capacitar os servidores municipais em temas da nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021, e dos Decretos Municipais nºs 2.460 e 2.461, ambos de 15 de dezembro de 2023.

A CGM busca sensibilizar e capacitar os gestores municipais nestes importantes normativos editados recentemente.

Para isso, o Projeto Roda de Conversa será essencial, em sua 2ª edição, e buscará aproximar-se das unidades gestoras e seus servidores, em um processo de melhoria da instrução dos processos de despesa.

Também a contratação, por meio do IVM, de capacitações aos servidores públicos que atuam no processo de execução de despesas, além da promoção de capacitações com instrutores do próprio instituto.

Meta 4: Aprimorar a “Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas” e ampliar o seu correto uso pelas unidades gestoras.

Considerando a edição da INSTRUÇÃO NORMATIVA SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, que entrou em vigor em 01/03/2023, a CGM terá como meta aprimorar sua matriz de riscos, a partir da experiência de 2023, e ampliar conhecimento sobre o manejo dos instrumentos por parte dos servidores do Município de Palmas. Também será novamente utilizado o projeto “Roda de Conversa” para atingir essa meta.

Importante registrar que, a partir dos indicadores mantidos pela CGM e que monitoram a eficiência dos trabalhos desenvolvidos, **houve uma queda de 55%, de 2022 para 2023, do número de trâmites de processos para a CGM. Significa dizer que a carga de trabalho em análise concomitante de processos de despesa caiu em 55% em relação ao ano anterior, o que possibilitou a melhoria da qualidade desta análise, e ainda ampliar auditorias e tomadas de contas.** Isso se dá, especialmente, em razão da IN ° 001/2022/SETCI – Matriz de Risco da Atividade do SCI, um sucesso de iniciativa

da pasta, que agiliza o processo de despesa para as unidades gestoras e assegura maior segurança a partir do preenchimento obrigatório de *check lists* pelos servidores da unidade envolvida.

7.4. Atividades de apoio ao controle externo

Meta 5: Manter estreita colaboração com o controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhando no prazo todas as manifestações obrigatórias de prestação de contas e manifestações administrativas demandadas, incluindo eventuais Tomadas de Contas Especiais determinadas pelo órgão.

Ao responsável pelo órgão central do sistema de controle interno cabe o envio periódico de informações ao Tribunal, por meio dos módulos SICAP. Neste sentido, o Controlador-Geral do Município assina em conjunto com demais responsáveis o SICAP – Contábil e o SICAP – Atos de Pessoal; individualmente é responsável pelo envio semestral do SICAP – Análise Conclusiva do Controle Interno.

Além disso, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos de sua Lei Orgânica, possui prerrogativa de encaminhar à SETCI solicitações para Tomada de Contas Especial de processos de despesa.

7.5. Atividades de Auditoria Interna

Meta 6: Realizar no mínimo 06 auditorias internas governamentais no exercício de 2024, conforme critérios e definição do PAI.

7.5.1. Diagnóstico

Ao longo do exercício de 2023 foram concluídas **05 auditorias internas e/ou tomadas de contas especiais**. Contudo, somente foram instauradas e concluídas 03 (três) auditorias internas e/ou tomadas de contas especiais no exercício de 2023, já que um monitoramento de auditoria interna e uma tomada de contas especial foram

instauradas e iniciadas no final do exercício de 2022, sendo entregues no 1º bimestre de 2023.

Um dos fatores que mais influenciaram no prejuízo ao atendimento pleno da meta, ou até na ampliação de sua execução, foi a falta de nomeação e/ou contratação de servidores. Para 2024, com a nomeação de novos servidores pelo Concurso Público do Quadro Geral no 1º semestre, espera-se que a capacidade de realização deste tipo de atividade seja ampliada.

Também, a partir da conclusão dos trabalhos do grupo formado para elaboração de material de referência, por meio da PORTARIA Nº 075/2023/SETCI/CGM, de 16 de outubro de 2023, os trabalhos devem se tornar mais dinâmicos e ágeis na CGM, com a utilização de trilhas, modelos e papéis de trabalho pré-definidos.

7.5.2. Dos benefícios esperados

Espera-se com a realização das auditorias internas governamentais a melhoria da governança pública, tais como a avaliação da eficiência, efetividade e eficácia do gasto público, o efetivo cumprimento da legalidade; a observância ao princípio da economicidade; e a promoção da integridade, de modo a gerar relatórios alicerçados em achados e recomendações que contribuam para agregar valor à gestão.

7.5.3. Do universo auditável e sua delimitação

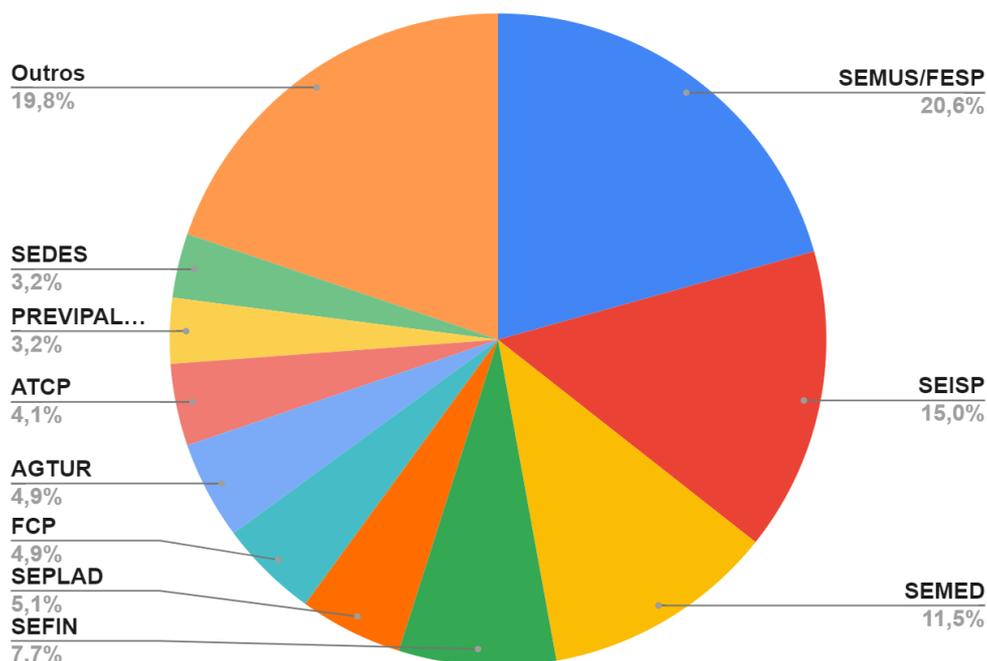
A Prefeitura Municipal de Palmas está estruturada em órgãos e entidades com funções e objetivos definidos nos termos da Lei Municipal nº 2.299/2017, e pelas leis e decretos que alterem e/ou regulem sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. Também Leis e Leis Complementares de criação das entidades autárquicas, como a Fundação Cultural de Palmas, Previpalmas, Agência de Transporte Coletivo de Palmas, entre outras.

Para delimitar esse universo, foi realizado levantamento a partir do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2023. Atuando em 2ª linha de defesa, é possível

encontrar o seguinte resultado de análises da CGM quanto ao percentual de análises por pasta:

TOTAL DE TRÂMITES	
SECRETARIA	% DO TOTAL
SEMUS/FESP	20,63%
SEISP	15,02%
SEMED	11,50%
SEFIN	7,74%
SEPLAD	5,10%
FCP	4,92%
AGTUR	4,85%
ATCP	4,07%
PREVIPALMAS	3,25%
SEDES	3,19%
FUNDESORTES	2,85%
SESMU	2,76%
SEGRI	2,03%
IVM	1,58%
SECOM	1,24%
SEDER	1,21%
AGTEC	1,15%
CCM	1,06%
SEDEM	1,03%
FMA	0,85%
SEHAB	0,79%
GAB	0,49%
IPUP	0,49%
SEDRUF	0,49%
FIJ	0,42%
SEAF	0,42%
PGM	0,36%
ARP	0,27%
SETCI	0,18%
PPI	0,06%

- Tabela 3 -



- Figura 2 -

Foram realizados três recortes sequenciais.

O primeiro recorte foi objetivo, em relação ao volume de análises dos processos pela CGM na forma concomitante à execução da despesa, em um somatório de 60% (sessenta por cento) da quantidade total no exercício de 2023 entre as selecionadas.

Assim, no primeiro recorte, foram selecionadas as seguintes UG's:

Unidade Gestora	Volume/Ano
Secretaria de Saúde (SEMUS, somada à FESP)	20,63%
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEISP)	15,02%
Secretaria de Educação (SEMED)	11,50%
Secretaria de Finanças (SEFIN)	7,74%
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano (SEPLAD)	5,10%

- Tabela 4 -

Nesse sentido, das 06 (seis) auditorias internas programadas para o exercício de 2024, 05 (cinco) serão realizadas nas unidades gestoras acima indicadas, uma em cada. A auditoria interna que foge ao primeiro recorte será realizada em uma das unidades gestoras que extrapolam o primeiro recorte, e está inserida entre os 40% (quarenta por cento) da quantidade total de trâmites de processo na CGM em 2023.

O segundo recorte é temporal, priorizando, quando possível, auditorias dos atos e fatos administrativos iniciados, desenvolvidos e/ou concluídos no exercício de 2023. Ou seja, a auditoria deverá buscar restringir seu alvo de estudo a fatos recentes, visando principalmente agregar valor à gestão, para melhorar seu desempenho e correção.

O terceiro recorte será institucional, em uma análise combinada dos seguintes critérios:

- a) Volume de recursos executados x Processo de Despesa;
- b) Complexidade técnica do objeto;
- c) Tipo de auditoria;
- d) Impacto social.

7.5.4. Das auditorias selecionadas

A partir deste universo reduzido e dos critérios acima elencados, conclui-se:

UG	Objetivo	Período de Execução	Tipo
SEDES	Auditoria sobre o Programa “Restaurante Popular”	1º Trimestre	Regularidade
SEMED	Contrato nº 003/2023 - Transporte Escolar da Zona Rural	1º Trimestre	Regularidade
SEISP E FCP	Contratos para execução do “Natal Cidade Encantada”	2º Trimestre	Operacional
SEMUS/FESP	Fornecimento de medicamentos constantes do REMUME	2º Trimestre	Regularidade
SEFIN	Locação de veículos, gerenciamento de frota e abastecimento de combustíveis em veículos próprios e locados.	3º Trimestre	Operacional
SEPLAD	Concessão de horas extras na folha de pagamentos, período 2023 e 2024.	3º Trimestre	Regularidade



7.5.5. Do escopo de atuação

Os trabalhos de auditoria iniciarão com a instauração por Portaria do dirigente máximo da SETCI e obedecerão aos normativos internos editados pela CGM, tais como manuais e instruções normativas, a partir da conclusão dos trabalhos do grupo instituído pela PORTARIA N° 075/2023/SETCI/CGM, de 16 de outubro de 2023. Se indisponível, utilizarão como referencial o Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da aprovação e da edição do Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas (PAI) para o exercício 2024, entendemos que as ações poderão ter início na segunda quinzena do mês de janeiro de 2024, até o final do exercício, momento em que também haverá transição de governo para a nova gestão, eleita em outubro de 2024 para mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Espera-se com esse Plano que a Controladoria-Geral, responsável pelas macrofunções de auditoria interna e controle interno da Prefeitura de Palmas, nos termos da Lei nº 2.911, de 05 de julho de 2023, observados os valores que regem o Planejamento Estratégico 2022-2025 da SETCI, possa agregar valor ao serviço público municipal, tornando-o cada vez mais eficiente e alinhado com as melhores práticas de gestão.

Encaminhe-se à ciência da autoridade superior da Secretaria de Transparência e Controle Interno para, anuindo, editar Portaria com o PAI 2024.

Palmas, 17 de janeiro de 2024.

André Fagundes Cheguhem

Controlador-Geral



ANEXO I

PLANO DE METAS DA CGM/SETCI 2023

ÁREA	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO
GESTÃO INTERNA DA CGM	Meta 1: Implantar, no mínimo, dois Núcleos Setoriais de Controle Interno em órgãos da administração pública direta ou indireta a partir do conceito da 2ª linha de defesa, até o final do exercício de 2024.	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar a atuação em 2ª linha de defesa dos órgãos municipais● Possibilitar atuação do órgão central do controle interno como 3ª linha de defesa	2º e 3º Trimestres
	Meta 2: Dar posse e capacitar os analistas de controle interno nomeados a partir do Concurso para o Quadro Geral da Prefeitura de Palmas, a ser realizado no 1º semestre de 2024.	<ul style="list-style-type: none">● Aumentar a capacidade de trabalho, com equipe de pessoal qualificada	2º Semestre
ATIVIDADES DE CONSULTORIA	Meta 3: Sensibilizar e capacitar os servidores municipais em temas da nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021, e dos Decretos Municipais nº 2.460 e 2.461, ambos de 15 de dezembro de 2023.	<ul style="list-style-type: none">● Melhorar a governança nos processos de contratação municipal.	1º e 2º Semestre
	Meta 4: Aprimorar a “Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas” e ampliar o seu correto uso pelas unidades gestoras.	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar a atuação em 2ª linha de defesa dos órgãos municipais;● Possibilitar atuação do órgão central do controle interno como 3ª linha de defesa.	1º Semestre



<p>ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO</p>	<p>Meta 5: Manter estreita colaboração com o controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhando no prazo todas as manifestações obrigatórias de prestação de contas e manifestações administrativas demandadas, incluindo eventuais Tomadas de Contas Especiais determinadas pelo órgão.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Ampliar a eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos e na demonstração da correção dos atos de gestão.	<p>1º e 2º Semestres</p>
<p>AUDITORIA INTERNA</p>	<p>Meta 6: Realizar no mínimo 06 auditorias internas governamentais no exercício de 2024, conforme critérios e definição do PAI.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Agregar valor aos órgãos/entidades auditados;• Melhorar a qualidade da despesa e consequente aplicação de recursos públicos.	<p>1º e 2º Semestres</p>